



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

16/12/2011  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal N° 1010/2011  
De 16 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a incluir novas metas na Lei Municipal 989/2011- LDO, e à Lei 1003/2011 Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Canarana para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CANARANA-MT Senhor WALTER LOPES FARIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Incluída a seguinte meta de Manutenção do Executivo Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (Lei Municipal 989/2011) e na Lei Municipal 1003/2011, que Estima Receita e Fixa a Despesa do município de CANARANA, para o Exercício Financeiro de 2012, incluindo o projeto "Realização de Concurso Público":

**Art. 2.º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal n.º 1003/2011), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 06- Secretaria de Administração e Serviços Gerais  
Unidade 01- Secretaria de Administração e Serviços Gerais  
Função - 04 - Administração  
Programa - 3 - Administração Geral  
Sub-Função - 122 - Administração Geral  
Projeto - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
Elemento -  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Valor - R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 3.º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:


07 - Secretaria de Finanças

07.01 - Secretaria e Tesouraria

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência      9001      60.000,00

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana 16 de dezembro de 2011.

  
**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal